



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 8**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> | 0026.006627/2023-81  |
| <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº</b>      | 072/2024/COESP/SUPEL/RO  |
| <b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>     | Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência no município de Porto Velho/RO. |
| <b>FASE PROCESSUAL:</b>           | Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório   |
| <b>EMPRESA(S) AVALIADA(S)</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>• OPUS IUS - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.274.737/0001-69</li><li>• RENATA DA VITORIA MODESTO, CNPJ nº 42.798.364/0001-09</li><li>• V. H. BORGES LTDA, CNPJ nº 24.106.082/0001-11</li></ul>   |

**1. DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Trata-se de análise documental referente à fase de qualificação técnica (Envelope 02) das empresas **OPUS IUS - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.274.737/0001-69, RENATA DA VITÓRIA MODESTO, inscrita no CNPJ nº 42.798.364/0001-09, e V. H. BORGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.106.082/0001-11**, participantes do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais destinados ao fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, com abrangência no município de **Porto Velho/RO**.

Após a análise da documentação de habilitação jurídica realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Ata 25ª (id. 72952297), publicada no sítio eletrônico oficial da SUPEL, os autos foram encaminhados a esta Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional para análise da documentação relativa à qualificação técnica, nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

Nesse contexto, a Subcomissão de Análise Documental procedeu à verificação dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, com o objetivo de aferir o atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas no Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO.

É o relatório.

**2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)**

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental** instituída pela Portaria 1930 (0063430205), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, de 20 de agosto de 2025, no exercício das atribuições relacionadas ao Chamamento Público nº 072/2024, procedeu à análise da documentação de qualificação técnica encaminhada pelas empresas abaixo relacionadas.

A análise teve por finalidade verificar a conformidade dos documentos exigidos no Envelope 02 do Instrumento Convocatório, especialmente quanto à regularidade dos documentos sanitários e de funcionamento, bem como à comprovação da capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto contratual.

Após análise individualizada dos documentos apresentados, verificou-se que parte da documentação exigida foi regularmente encaminhada, enquanto determinados documentos obrigatórios permaneceram ausentes ou incompletos, conforme detalhado no quadro abaixo:

| ORDEM | EMPRESA / CNPJ | ATA DE APROVAÇÃO DA SUPEL (ID) | DOCUMENTAÇÃO ENVIADA ENVELOPE 2 (ID) | LISTA DE DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)  | RESULTADO DA ANÁLISE   | DOCUMENTOS PENDENTES                                     |
|-------|----------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|
|       |                |                                |                                      | a) Requerimento de credenciamento:   | Pág. 38<br>Documento devidamente enviado.                                | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|       |                |                                |                                      | b) Termo de sigilo e responsabilidade:   | Pág. 39<br>Documento devidamente enviado.                                | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|       |                |                                |                                      | c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:  | Pág. 44<br>Documento devidamente enviado.<br><b>Validade:</b> 30/03/2027 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|       |                |                                |                                      | d) Alvará de funcionamento atualizado:   | Pág. 40<br>Documento devidamente enviado.<br><b>Validade:</b> 19/03/2027 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|       |                |                                |                                      | <p><b>1º Atestado de Capacidade Técnica</b></p> <p>Consta na página 46, que a empresa OPUS IUS forneceu para a empresa RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA refeições no período de 01/09/2025 a 30/11/2025, sem o envio do verso da página, de modo que não se consegue verificar a autenticidade do documento. Logo, contabiliza-se 3 meses de efetivo fornecimento de refeições.</p> <p><b>2º Atestado de Capacidade Técnica</b></p> <p>Consta na página 47, que a empresa OPUS IUS forneceu para a empresa SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTROPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO refeições no "período de ano 2022, 2023 e 2024 em eventos de ensaios e execução de arrais, entregas de 100 (refeições por evento)". No entanto, não houve</p> |  |  |

|   |  |                               |          |  |  |  |
|---|--|-------------------------------|----------|--|--|--|
| 1 | <p>OPUS IUS -<br/>COMERCIO DE<br/>ALIMENTACAO<br/>E SERVICOS<br/>LTDA</p> <p>CNPJ nº<br/>53.274.737/0001-<br/>69</p> | <p>Ata 25ª<br/>(72952297)</p> | 72861909 | <p>e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica):</p> | <p>a especificação de quais dias houve o fornecimento, não sendo possível aferir o período exato de fornecimento para fins de contabilização.</p> <p><b>3º Atestado de Capacidade Técnica</b></p> <p>Consta na página 50, que a empresa OPUS IUS forneceu refeições para a empresa M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09, no período de 22 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024. Logo, contabiliza-se 4 meses e 10 dias de efetivo fornecimento de refeições.</p> <p><b>Desse modo, efetivamente, a empresa OPUS IUS conseguiu comprovar 7 meses e 10 dias de efetivo fornecimento.</b></p> <p>Da leitura do item 23.2.6 do Termo de Referência 0047627867, extrai-se que, a empresa postulante ao credenciamento deverá comprovar que exerceu atividade de fornecimento de refeições, pelo período mínimo de <b>12 (doze) meses</b>, através de, no mínimo, <b>01 (um) atestado</b> de capacidade técnica, comprovando <b>aptidão de desempenho de atividades na área de alimentação</b>, em períodos sucessivos ou não.</p> | <p>- <b>Enviar atestado(s) de capacidade técnica para comprovação de, no mínimo, 12 meses de atividade de fornecimento de refeições.</b></p> |
|---|--|-------------------------------|----------|--|--|--|

|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional):</p> <p>Pág. 41 - Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição devidamente enviada.</p> <p>Validade: 19/06/2026</p> <p>Pág. 48 - Contrato de prestação de serviços com a nutricionista devidamente enviado.</p> <p>Pág. 49 - Atestado de capacidade operacional/profissional devidamente enviado.</p>  | <p>Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.</p> |
|  |  |  |  | <p>a) Requerimento de credenciamento:</p> <p>Pág. 1</p> <p>Documento devidamente enviado.</p>  | <p>Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.</p> |
|  |  |  |  | <p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p> <p>Pág. 4</p> <p>Documento devidamente enviado.</p>  | <p>Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.</p> |
|  |  |  |  | <p>c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:</p> <p>Pág. 6</p> <p>Documento devidamente enviado.</p> <p><b>Validade:</b> 23/09/2026</p>  | <p>Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.</p> |
|  |  |  |  | <p><b>Ausente.</b></p> <p><b>Embora a empresa tenha apresentado Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento (id. 72951511), a matéria já foi previamente analisada por esta Secretaria, conforme consignado na Resposta ao Recurso Administrativo da empresa RENATA DA VITÓRIA MODEST (id. 0050140501).</b></p> <p><b>Naquela oportunidade, a Assessoria Técnica da SEAS manifestou-se acerca da questão em 04/06/2024, nos termos do documento de id. 0049596322, esclarecendo o seguinte:</b></p> <p><i>"Abstrai-se que a liberdade econômica e a consequente dispensa de atos públicos de liberação para o desenvolvimento de atividades, especialmente para as atividades consideradas de "baixo risco", em alusão,</i></p> |   |

|   |   |                    |          |  |   |  |
|---|---|--------------------|----------|--|---|--|
| 2 | RENATA DA VITORIA MODESTO<br>CNPJ nº 42.798.364/0001-09 | Ata 25ª (72952297) | 72936550 | d) Alvará de funcionamento atualizado:   | <p><i>trata-se da limitação do poder estatal em restringir o funcionamento prévio da atividade. Em outras palavras, a lei trata da mitigação do afamado "Poder de Polícia", em defesa do princípio constitucional da Livre Iniciativa. Neste diapasão, os estabelecimentos que exercem estas atividades tem autonomia para exercê-las, estando dispensadas de atos públicos prévios de liberação, que seriam emitidos pela administração.</i></p> <p><i>Por outro lado, o caso em apreço, qual seja, em uma contratação pública, já em fase de habilitação, a exigência feita pela Administração ao interessado, para que este apresente licenças/alvarás, sejam sanitários e/ou de funcionamento, por si só, não se caracteriza como limitação da liberdade econômica, considerando que o ente público não está limitando o seu regular funcionamento, todavia tão somente cumprindo condições previstas em edital".</i></p> | - Enviar alvará de funcionamento atualizado.             |
|   |   |                    |          | e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica):                          | Pág. 7<br>Documento devidamente enviado.  | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|   |   |                    |          | f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional): | Pág. 8 - Atestado de capacidade operacional devidamente enviado.<br>Págs. 9 e 10 - Contrato de prestação de serviços com a nutricionista devidamente enviado.<br>Pág. 11 - Certidão de regularidade profissional devidamente enviado.<br><b>Validade:</b> 19/06/2026  | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
|   |   |                    |          | a) Requerimento de credenciamento:   | Pág. 1<br>Documento devidamente enviado.  | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |

|   |   |                       |          |  |   |  |
|---|---|-----------------------|----------|--|---|--|
| 3 | V. H. BORGES<br>LTDA<br>CNPJ nº<br>24.106.082/0001-<br>11 | Ata 25ª<br>(72952297) | 72952092 | b) Termo de sigilo e responsabilidade:   | Pág. 2.<br><b>O documento enviado refere-se a chamamento público diverso.</b>   | - Enviar termo de sigilo e responsabilidade relacionado ao presente credenciamento, a saber: Chamamento Público nº 072/2024. |
|   |   |                       |          | c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:                                      | Págs. 3 e 4<br>Documento devidamente enviado.<br><b>Validade:</b> 20/05/2027  | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.   |
|   |   |                       |          | d) Alvará de funcionamento atualizado:   | Págs. 5 e 6<br>Documento devidamente enviado.<br>Validade: 30/01/2027   | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.   |
|   |   |                       |          | e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica):                          | Págs. 7 e 8<br>Documento devidamente enviado.   | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.   |
|   |   |                       |          | f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional): | Pág. 9 - Atestado de capacidade operacional devidamente enviado.<br>Págs. 10 e 11 - Contrato de prestação de serviços com a nutricionista devidamente enviado.<br>Pág. 12 - Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição devidamente enviado.<br><b>Validade:</b> 19/06/2026 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024.   |

### 3. DA ABERTURA DE PRAZO PARA DILIGÊNCIA

Considerando a existência de pendências documentais identificadas durante a análise técnica, especialmente aquelas destacadas no quadro acima (**em vermelho**), esta Subcomissão de Análise Documental, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, entende cabível a realização de diligência destinada à complementação e atualização da documentação apresentada pelas empresas interessadas.

Desse modo, **concede-se prazo de diligência de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório no sítio eletrônico oficial da SUPEL, para complementação/atualização da documentação indicada no presente relatório, a fim de possibilitar a análise conclusiva quanto ao atendimento integral das exigências editalícias.**

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação complementar deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN/SEAS, por meio do e-mail: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30.

Após o decurso do prazo concedido e análise da documentação eventualmente apresentada, será emitida manifestação definitiva acerca da habilitação técnica das empresas interessadas.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

**RENNAN GOMES FEITOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1930 (0063430205)

Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.393

**CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1930 (0063430205)

Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.895

**ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1930 (0063430205)

Matrícula: \*\*\*.\*\*\*.953



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 09/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 09/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 09/06/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73105406** e o código CRC **31D5C758**.